



TERMO ADITIVO Nº 02/2021
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 07/2020
PROCESSO 23479.011646/2019-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA D & N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D & N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.484.335/0001-74 sediado(a) na Quadra SHN Quadra 2, Bloco F, SN- Sala 813, Ed. Exec. Office Tower, Bairro Asa Norte, CEP 70.702-000, em Brasília/ Distrito Federal doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DENISON PORTEGLIO DE MELO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3738654 expedida pela (o) SEGUP-PA, e CPF nº 656.853.002-63, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.011646/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 07/2020**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 07/2020**, que tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia **PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREDITIVA E PREVENTIVA DAS ÁREAS PREDIAIS E URBANAS E DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM EM TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ EM SEDE: CAMPUS MARABÁ UNIDADES I, II E III; FORA DE SEDE: CAMPUS DE RONDON DO PARÁ, XINGUARA, SANTANA DO ARAGUAIA E SÃO FELIX DO XINGU E OUTROS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 07/2020**, na forma do Art. 65, inciso II, alínea “d,”§5º e §8º, da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2020/2021, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada, retroativa à data base do orçamento o qual a proposta está vinculada, e em face da justificativa constante no processo 23479.011646/2019-10:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO** em virtude de repactuação de 1,56% e que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 139.238,40 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** e do reajuste conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 09/2019 a 11/2020 totalizando uma variação de **R\$ 277.659,57 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 9.326.980,38 (nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.O valor total da contratação é de **R\$ 9.326.980,38 (nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuada **ADEQUAÇÃO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 466.349,01 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e um centavos)**, com vigência até o encerramento do contrato, e mais 90 dias, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

D & N Engenharia e Serviços Ltda
P/ CONTRATADA